LEI Nº 3.308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**", a Rua Projetada 06, situada no Loteamento São Severino, no Bairro Radir Pereira, no Município de Currais Novos-RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 045/2015, de autoria do Vereador Gilberto Eugênio de Barros Lins e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS***", a Rua Projetada 06, situada no Loteamento São Severino, no bairro Radir Pereira, na Zona Urbana do Município de Currais Novos-RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de dezembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal